

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER CGM Nº 076/2022

**EMENTA:** PR2022.02/CLHO-04122 – ASSUNTO GERAL: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS – AD. INTERESSADO: SEMUS. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo PR2022.02/CLHO-04122, interessado: SEMUS, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS – AD.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2022.02/CLHO-04122;
- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contendo a especificação da demanda;
- Pesquisa de mercado;
- Laudo de Vistoria de imóvel, devidamente assinado;
- Documentos do proprietário e imóvel;
- Proposta de preço;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Termo de Referência;

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Justificativa da contratação;
- Justificativa do preço/dispensa de licitação;
- Parecer Jurídico nº 0020/2022 emitido pela Assessoria Jurídica pela regularidade da dispensa;

Foi constada ainda a ausência dos seguintes documentos/despachos imprescindíveis à instrução dos presentes autos eletrônicos:

- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;

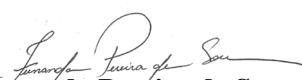
### III - CONCLUSÃO

Considerando o exposto e tudo que consta nos autos, me manifesto pelo prosseguimento da contratação em tela, por dispensa de licitação, na hipótese prevista no Inciso X, art. 24, Lei nº 8.666/93, **após a “Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira”.**

Sanada a ressalva apontada, encaminhe para as providências cabíveis de ratificação, publicações nos termos e prazos definidos pela legislação vigente e demais procedimentos contratuais.

*É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.*

Coelho Neto – MA, 25 de abril de 2022



**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral  
Portaria nº 019/2022-CC  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA